



LEI Nº 721, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (Sento e setenta mil reais), destinados a criar elementos de despesas com em ação já existente na Lei Orçamentaria Anual de 2024, destinados a utilização dos recursos da escola em tempo integral, manutenção e desenvolvimento da educação infantil como abaixo discriminamos:

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

368- Educação Básica

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3190.13- (FR1569) Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
3190.11- (FR1569) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3190.04- (FR1569) Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	50.000,00
4490.51- (FR1569) Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 170.000,00

Sentido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

368- Educação Básica

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490.51- (FR1500) Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361 - Ensino Fundamental

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1022 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

4490.51- (FR1570) Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 170.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

TOTAL GERAL R\$ 170.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Suelio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

368- Educação Básica

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490.51- (FR1500) Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361 - Ensino Fundamental

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1022 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

4490.51- (FR1570) Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

TOTAL

R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 170.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 04 de março de 2024.


SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito